



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 742, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Capacitação em consulta Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo, com inserção do dispositivo intrauterino (DIU); e

**CONSIDERANDO** a Câmara Técnica de Saúde da Mulher do Coren-PI (CTSM).

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Mageany Barbosa dos Reis**, Coren-PI nº 135.556-ENF e as colaboradoras do Coren-PI, **Dra. Leticia Maria Carvalho de Sousa**, Coren-PI nº. 158.837-ENF e **Dra. Hellen Tyciane de Santana Gomes**, Coren-PI nº. 322.881-ENF, para supervisionar as práticas dos alunos do Curso de Capacitação em consulta Ginecológica com ênfase no Planejamento Reprodutivo e inserção do dispositivo intrauterino (DIU), que ocorrerá nos dias 10 e 11 de outubro em Teresina-PI.

**Art 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação** a Conselheira e as Colaboradoras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação ou Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas os dispositivos em contrários.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF